



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

REGISTRO DE PREÇO Nº.../2024

TIPO: MENOR PREÇO (POR ITEM)

MODO DE DISPUTA: (ABERTO)

Nº DA LICITAÇÃO NO BB: **1045247**

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, Nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado Rua 04, nº 36, Setor Sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72 torna público, para o conhecimento dos interessados; e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET, que realizará Pregão Eletrônico para Registro de Preço, que será regido pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal 007 de 22 de janeiro de 2024; suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

IMPORTANTE:

- Início Acolhimento das propostas:

23/05/2024 às 08h00min

- Abertura da sessão:

27/05/2024 às 08h30min

- Início da Disputa de Preços:

27/05/2024 às 09h00min

- Formalização de Consultas:



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



Até 03 (Três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o n°. da licitação.

E-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br

• Referência de Tempo:

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

• Remessa de Documentos:

E-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
AVENIDA BRASIL, N ° 2.000 – BAIRRO BELA VISTA
VILA RICA / MT
CEP: 78.645-000



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Vila Rica, denominada Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S.A., constante da página eletrônica do Banco do Brasil, ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br.

2 - OBJETO DO PREGÃO

2.1. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo 01 deste Edital.

3 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

3.1 - Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas pelo e-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, informando o número da licitação.

4 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

4.1 - A PROPONENTE deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da sessão, atentando, também para a data e horário para o início da disputa de preços, conforme disposto na página 1 - preâmbulo deste Edital.

5 - REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6 - CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - A participação neste Pregão implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.

6.2 - Não poderão participar do presente Pregão, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

A. Suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Rica ou outro órgão público, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;

B. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



C. Que se encontrem sob falência decretada, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

6.3 - Não será permitida a participação sob a forma de consórcios.

6.4 - Não será admitida a subcontratação.

6.5 - Não poderão participar deste Pregão empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.6. - Não poderão participar aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.7. - Não poderão participar empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.8. - Não poderão participar agente público do órgão ou entidade licitante.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira Oficial designada pela portaria nº 12/2015 de 13 de janeiro de 2015, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

Coordenar o processo licitatório;

A. Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital;

B. Conduzir a sessão pública na internet;

C. Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

D. Dirigir a etapa de lances;

E. Desclassificar propostas indicando os motivos;

F. Verificar e julgar as condições de habilitação;

G. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

H. Indicar o vencedor do certame;

I. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

J. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

K. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES-E

7.2 - Para acesso ao sistema eletrônico Licitações-e, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

7.2.1 - Os interessados em se credenciar no aplicativo Licitações-e poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil S.A., telefone: 0800 729 0001, ou na cartilha para fornecedores, disponível na opção “introdução às regras do jogo” no site www.licitacoes-e.com.br.

7.3 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal, junto às Agências do Banco do Brasil, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema licitações-e.

7.3.1 - No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

7.4 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.5 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificado.

7.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou à Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.7 - O credenciamento da PROPONENTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.8 As Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) serão reconhecidas automaticamente pelo sistema, através da verificação do porte da Empresa na Receita Federal.

7.9 Para obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, bem como, na Lei Complementar 147/2014, a licitante deverá, no ato de envio da proposta eletrônica, declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do artigo 3º da referida lei.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- PARTICIPAÇÃO -

7.10 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL

7.10.1 - Os licitantes deverão anexar ao sistema licitações-e, os documentos exigidos em edital, primeiramente a proposta inicial e a declaração do anexo 06. Podendo ainda anexar juntamente o restante dos documentos de Habilitação, ou posteriormente com a Proposta ajustada ao preço do último lance cotado ou negociado, pela plataforma no prazo de até 4 (quatro) horas após o encerramento do pregão, a mesma deverá ser assinada digitalmente caso não possua assinatura digital, a proposta deverá ser entregue no setor de licitação em até 5 (cinco) dias.

7.10.2 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas a data e horário limite estabelecidos na página 1 - preâmbulo deste Edital.

7.11 - Os dados para acesso devem ser informados no site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.

7.12 - É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

7.13 - A PROPONENTE, ao cadastrar sua proposta, deverá atentar para o campo previsto para descrever as informações exigidas – INFORMAÇÕES ADICIONAIS da proposta eletrônica de preços, e verificar se no Anexo 1 deste Edital está fazendo tal exigência, a fim de não ter sua proposta DESCLASSIFICADA da etapa competitiva de lances.

7.14 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do Edital. A PROPONENTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

7.15 - A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou a Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.16 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a PROPONENTE às sanções previstas neste edital.

7.17 - A validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.18 - Caberá à PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



7.19 - A PROPONENTE deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

- ABERTURA -

7.20 - A partir do horário previsto na página 1 – preâmbulo do Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira.

7.21 - Até a abertura da sessão, as PROPONENTES poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.22 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.23 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.24 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas, para a fase de lance.

7.25 - A Pregoeira dará início à fase competitiva, quando então as PROPONENTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.26 - Aberta a etapa competitiva, os representantes das PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a PROPONENTE será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.27 - A PROPONENTE somente poderá oferecer lance inferior, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme disposto no Anexo 5 deste Edital.

7.28 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.29 - Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

7.30 - Durante o transcurso da sessão pública, as PROPONENTES serão informadas, em tempo real, dos seus respectivos últimos lances registrados no sistema, do menor lance registrado, bem como da ordem de classificação.

7.31 – O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.32.- Tipo de encerramento da disputa: prorrogação automática.

7.32.1 - O tempo aleatório será controlado pelo sistema eletrônico, o qual encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, podendo transcorrer para prorrogação automática.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



7.32.2.- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.32.3.- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.33 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à PROPONENTE que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais PROPONENTES.

7.34 - No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.35 - Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às PROPONENTES participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.36.- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.37 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação.

7.38 - A habilitação das PROPONENTES será avaliada na forma da Lei 14.133/2021.

7.39 - A licitante vencedora deverá encaminhar o original do detalhamento da proposta econômica solicitadas no Anexo 4 deste Edital, no valor do menor lance cotado ou negociado, nos prazos e formas fixadas no referido Anexo.

7.40 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a PROPONENTE desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, a negociação será realizada na forma do subitem 7.28 deste Edital.

7.41- No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

7.42 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a Pregoeira declarará a licitante como vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do referido Pregão, caso não haja recurso.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- 8.1. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, tributos e encargos, custos diretos e indiretos e as demais condições definidas neste Edital.
- 8.2. A classificação se dará em ordem crescente dos preços cotados, sendo considerada vencedora da etapa de lances, a proponente que cotar/negociar o MENOR PREÇO.
- 8.3. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço unitário e total.
- 8.4. A proponente deverá apresentar a Proposta ajustada ao preço do último lance cotado ou negociado, pela plataforma licitacoes-e no prazo de até 4 (quatro) horas após o encerramento do pregão, a mesma deverá ser assinada digitalmente caso não possua assinatura digital, a proposta deverá ser entregue no setor de licitação em até 5 (cinco) dias.
- 8.5. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.6. No recebimento dos documentos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a data do pregão, inclusive autenticações.
- 8.7. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [Art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consultas pela pregoeira.
- 8.8. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.9.1. Contiver vícios insanáveis;
- 8.9.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência ou no Anexo 8 do edital;
- 8.9.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.9.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.9.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.9. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.10. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



8.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

9.1. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO;

9.1.2. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data designada para realização do certame, **até as 13:30hs**, o apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro (a) Oficial ou pelo email: licitavilaricamt@yahoo.com.br, que tem o prazo de 03 (três) dias úteis para respondê-las, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.1.3. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

9.1.4. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 156 da lei 14.133/2021 e legislação vigente.

9.2. DOS RECURSOS;

9.2.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.2. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema eletrônico ou protocolado devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura para o Pregoeiro (a) oficial.

9.2.3. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.2.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.2.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10. PENALIDADES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.2. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

a) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.3. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

10.1.4. Fraudar a licitação.

10.1.5. Comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.6. Praticar atos ilícitos com visa a frustrar os objetivos da licitação.

10.1.7. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

10.1.8. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Rica, ou outro órgão público, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1.9. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (dias) úteis na Gerência de Tributação, a contar da comunicação oficial, conforme dispostos nos artigos [art. 155, 156, §4º, 1º, 3º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.1.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1 e 10.1.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.1.11. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.3, 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1 e 10.1.2, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021](#) de 3 (três) a 6 (seis) anos.

10.1.12. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022](#).

10.1.13. Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de fato superveniente devidamente justificado como nos casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

10.1.14. As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

10.1.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Homologado o procedimento, será adjudicado o seu objeto aos três primeiros classificados.

11.2 - A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidades legais.

11.2.1 - O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento Jurídico.

11.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar os



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



serviços ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

- 11.3.1 - Inexecução contratual pelo primeiro classificado, por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;
- 11.3.2 - Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.
- 11.4 - Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 11.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.
- 11.5 - Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.
- 11.6 - A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- 11.7 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas no artigo 82 da Lei 14.133/2021.

12 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - Conforme Cláusula Oitava da Minuta da Ata, ANEXO 02 deste Edital.

13. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 13.1.** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do registro de preços, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 alterada pela lei 14.770 do dia 22 de dezembro de 2023.
- 13.2.** Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas e as futuras decorrentes de utilização por parte do Gerenciador.
- 13.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se referem este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 13.4.** Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuada por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço decorrente deste certame, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 13.5.** A prefeitura de Vila Rica MT, será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Vila Rica revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.2 - A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.3 - É facultado a Pregoeira ou autoridade superior:

A. Proceder, em qualquer fase da licitação, consultas ou promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

B. Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de classificação da licitante e habilitação, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;

C. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

D. O direito de solicitar apresentação de amostras em embalagens próprias e/ou demonstração do produto cotado, ficando neste caso os licitantes obrigados a atenderem a solicitação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, entregando-as no local estipulado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.

14.4 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.5 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 - As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico via internet (e-mail), conforme informações constantes do Item 3 deste Edital, a Pregoeira, com antecedência de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da Sessão.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



14.6.1 - Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 14.6 não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

14.6.2 - As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

14.7 - As alterações do Edital que afetarem a formulação da proposta, serão comunicadas na forma do item 3 deste Edital para todos os interessados que retiraram o edital, disponibilizadas no site www.licitacoes-e.com.br e divulgadas, pela mesma forma que se deu texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

14.7.1 - As alterações do Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados, conforme disposto no item 3 deste edital, não sendo alterada a data da Sessão do Pregão.

14.8 - As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinentes, com o objeto do Pregão, e observadas a legislação em vigor.

14.9 - A participação da PROPONENTE nesta licitação implica em aceitação plena de todos os termos deste Edital.

14.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Vila Rica promotora do evento.

14.11 - Este Edital e seus Anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual, como se nele estivessem transcritos.

15 - FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Vila Rica, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão.

- ANEXO I** - Termo de Referência.
- ANEXO II** - Minuta da Ata de Registro de Preço.
- ANEXO III**- Minuta do Contrato.
- ANEXO IV**- Modelo Proposta Econômica.
- ANEXO V** - Modelo Atestado de Capacidade Técnica.
- ANEXO VI** - Modelo Declarações.
- ANEXO VII** - Exigências para Habilitação.
- ANEXO VIII** – Descrição, Quantidade.

Vila Rica/MT, 29 de abril de 2024.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO
Pregoeira Oficial
Portaria nº 012/2015



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA 003/2024

Secretarias solicitantes: Gabinete do Prefeito

- Secretaria de Administração
- Secretaria de Finanças
- Secretaria de Educação
- Secretaria de Saúde
- Secretaria de Viação e Obras Públicas
- Secretaria de Assistência Social
- Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
- Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação (art. 6º, inciso XXIII, alínea a da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tabela no anexo 08.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no catálogo de materiais e serviços no Portal do TCE/MT e as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as constantes do Termo de Referência.

1.1.2. Os quantitativos, objeto deste Termo de Referência, foram mensurados de forma estimativa, ficando facultado a Contratante adquiri-los/contratá-los no todo ou em parte de acordo com sua real necessidade, sem que caiba a Contratada qualquer indenização pelos quantitativos não requisitados.

1.1.3. As Solicitações de Compras se encontram cadastradas no sistema Compras/Betha Cloud sob os números:

1.1.3.1. Gabinete 1395/2023;

1.1.3.2. Administração 1396/2023;

1.1.3.3. Finanças 1397/2023;

1.1.3.4. Educação 1399/2023;

1.1.3.5. Saúde 1398/2023;

1.1.3.6. Viação e Obras Públicas 1400/2023;

1.1.3.7. Agricultura e Meio Ambiente 1401/2023;

1.1.3.8. Assistência Social 1402/2023;



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



1.1.3.9. Cultura, Desporto e Lazer 1403/2023;

1.1.3.10. Planejamento 1404/2023.

1.2. O objeto desta contratação, é caracterizado como comum, porque são itens básicos e essenciais utilizados nos ambientes de trabalho, escolas e em muitas outras atividades do dia-a-dia.

1.2.1. A natureza comum desses materiais se deve ao fato de que eles não são especializados ou exclusivos de uma área específica de atuação. Em outras palavras, eles são amplamente disponíveis e acessíveis, não requerem habilidades especializadas para serem utilizados e são essenciais para o funcionamento básico das atividades.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo.

1.4. Materiais de expediente não são considerados como fornecimento continuado, pois referem-se a itens adquiridos de forma pontual, conforme a necessidade da organização, e não constituem um fornecimento continuado, que é caracterizado por ser prestado de forma regular e contínua ao longo do tempo.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas (art. 6º, inciso XXIII, alínea b da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

2.1. A justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto (art. 6º, inciso XXIII, alínea c da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea d da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e os elencados no item 3 do Estudo Técnico Preliminar.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



4.2. A inclusão da marca na descrição do produto visa assegurar um padrão de qualidade igual ou superior ao da marca mencionada. Além disso, busca facilitar ao fornecedor a compreensão do produto desejado pela parte contratante.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não houve Processo Administrativo vedando o fornecimento de produtos/marcas.

Da exigência de amostra

4.4. Não será exigido amostra levando em consideração que o fornecedor deverá seguir o padrão de qualidade das marcas indicadas na descrição do objeto.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de itens utilizados no dia a dia e consumidos com o uso regular. Quando houver algum defeito de fabricação evidente que afete sua funcionalidade antes mesmo de serem utilizados, aí sim, deverá ser providenciada a troca do produto.

5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento (art. 6º, inciso XXIII, alínea e da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

5.1. Das obrigações da Contratante

5.1.1. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos.

5.1.2. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais.

5.1.4. Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos em ata.

5.1.5. Atestar o recebimento dos itens entregues bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do Termo de Referência, por meio de notificação à Contratada.

5.1.6. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações.

5.1.7. Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado em Ata de Registro de Preços.

5.1.8. Verificar a regularidade da Contratada, perante o FGTS e em face das contribuições administradas devidas à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), das inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e comprovação de regularidade perante a Justiça Trabalhista, antes de cada pagamento.



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



5.2. Das obrigações da Contratada

- 5.2.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto licitado.
- 5.2.2. Fornecer materiais conforme especificações, marcas, validade/garantia e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Contratante.
- 5.2.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento do produto.
- 5.2.4. Entregar os materiais solicitados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento, por parte da empresa, da Solicitação de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras do Município.
- 5.2.5. Efetuar a troca dos produtos que forem recusados pela Contratante, devido ao não atendimento às especificações exigidas no certame ou por vícios e/ou defeitos identificados, no todo ou em parte, quando em desacordo, devendo serem substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Empresa, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.2.6. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela Contratante.
- 5.2.7. Efetuar a entrega dos materiais e a emitir nota fiscal nas quantidades e descrições solicitadas, conforme estabelecido na Solicitação de Fornecimento.
- 5.2.8. Cumprir os prazos estipulados pela Contratante, conforme constam na Ata de Registro de Preços.
- 5.2.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 5.2.10. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.2.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.
- 5.2.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Da dinâmica de execução

5.3.1. Etapas

- 5.3.1.1. Inicia-se com a Solicitação de Fornecimento gerada pela Secretaria requisitante por meio do Sistema Betha Cloud módulo Contratos.
- 5.3.1.2. A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão recebe a Solicitação de Fornecimento, verifica a disponibilidade orçamentária e, havendo saldo orçamentário, redireciona ao Departamento de Compras.
- 5.3.1.3. O Departamento de Compras, de posse da Solicitação de Fornecimento, gera a Nota de Empenho e expede a Solicitação de Fornecimento à Contratada que, por sua vez, terá 15 (quinze) dias para entregar o objeto.



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



5.3.1.4. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar cópia no e-mail do Departamento de Compras, compras@vilarica.mt.gov.br.

5.3.1.5. O Fiscal de Contrato realiza o recebimento provisório dos produtos, e após conferência e verificação de conformidade, procede ao recebimento definitivo e à atestação da nota fiscal, elabora o Relatório e entrega para o Gestor de Contratos.

5.3.1.6. O Gestor de Contratos verifica a regularidade fiscal da Contratante, anexa as certidões necessárias e encaminha a nota fiscal atestada, juntamente com o relatório de fiscalização, para a Secretaria de Finanças para fins de liquidação e pagamento.

5.3.2. Dos prazos

5.3.2.1. Prazo de entrega dos materiais

5.3.2.1.1. A entrega do objeto deverá acontecer no prazo de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento pela Contratada.

5.3.2.2. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

5.3.2.2.1. Prazo de vigência da ARP será de 12 (doze) meses.

5.3.3. Logística

5.3.3.1. Local de entrega: Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Vila Rica, situada na Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista.

5.3.3.2. Horário de entrega: das 8h às 11h e das 14h às 17h.

5.3.3.3. A entrega do objeto será realizada conforme a necessidade da Secretaria requisitante, contudo, o quantitativo especificado na Solicitação de Fornecimento deverá ser entregue integralmente em uma única remessa.

5.3.3.4. As despesas de carga e descarga serão de responsabilidade da Contratada, sendo necessário que haja a presença de um servidor responsável pela conferência durante o processo de entrega.

5.3.4. Cronograma

5.3.4.1. As entregas deverão ser de forma parcelada, durante a vigência da ata, de acordo com a necessidade de cada Secretaria requisitante.

5.4. Dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento e das demais formas de comunicação

5.4.1. As solicitações de aquisição serão efetivamente realizadas com o envio da Solicitação de Fornecimento à Contratada, através de e-mail funcional do Departamento de Compras do Município, respeitando as boas práticas de sustentabilidade ambiental praticadas pela Contratante, como, por exemplo, privilegiando a utilização de meios de comunicação virtuais, evitando, sempre que possível, a impressão de documentos.

6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade (art. 6º, inciso XXIII, alínea f da Lei Federal nº 14.133, de 2021).



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre a Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.7. O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
 - 6.7.1. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
 - 6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 6.7.3. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 6.7.5. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.8. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao Departamento de Compras para registro dos valores medidos/recebidos, que por sua vez encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.16. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, o Gestor de Contrato deverá verificar a regularidade fiscal da contratada, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, juntamente com a justificativa da viabilidade da prorrogação.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



7. Critérios de medição e de pagamento (art. 6º, inciso XXIII, alínea g da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Recebimento

7.1. Nos termos da legislação vigente, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Empresa, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. As devoluções feitas, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas neste Termo, deverão ser repostas em até 10 (dez) dias da data da ocorrência.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a legislação vigente.

7.7. Os produtos serão entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Vila Rica, situada na Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, em dia de expediente, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Contratada, respeitando a presença do servidor responsável pela conferência.

7.8. O prazo de entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento, por parte da empresa, da Solicitação de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras do Município.

Liquidação

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. a data da emissão;

7.9.2. os dados do contrato e da contratante;



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- 7.9.3. o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 7.9.4. o valor a pagar; e
- 7.9.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Contratante.
- 7.11. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal:
- 7.11.1. Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;
- 7.11.2. Certificado de Regularidade de Contribuições Previdenciárias - INSS;
- 7.11.3. Certidão Conjunta da Receita Federal;
- 7.11.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 7.11.5. Certidão Negativa de Débitos Municipais.
- 7.12. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.
- 7.13. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a Contratada a ampla defesa.
- 7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

- 7.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

- 7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada no corpo da Nota Fiscal.
- 7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.18.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.19. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor (art. 6º, inciso XXIII, alínea h da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado, sob demanda.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Para fins de qualificação jurídica, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital de Licitação.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.5. Para fins de qualificação fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital de Licitação.

Qualificação Econômico-Financeira

8.6. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital de Licitação.

Qualificação Técnica

8.7. Para fins de qualificação técnica, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital de Licitação.

8.8. Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

8.8.1. A Lei Complementar nº 123/06 institui o Estatuto das Pequenas Empresas, que, entre outros benefícios, concede tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual (MEI) e sociedades cooperativas de consumo nas contratações pretendidas por órgãos e entidades da Administração Pública.

8.8.2. O Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, cuja finalidade consiste em regulamentar o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as pessoas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/06 nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública federal.

8.2.3. Nesse sentido, o supramencionado decreto, busca atender ao tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como a promoção do desenvolvimento econômico e social no



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



âmbito regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica realizamos ampla pesquisa de fornecedores para o atendimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 147/2014.

8.2.4. À vista disso, o valor previsto para a contratação em tela está acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), por conseguinte, deverá ser destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; (art. 6º, inciso XXIII, alínea i da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

9.1. O valor estimado para a definição da melhor Solução para a reposição de materiais de expediente, objeto do Estudo Técnico Preliminar (apêndice deste Termo de Referência) foi de R\$ 667.574,99 (seiscentos e sessenta e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

9.2. O critério que subsidiará a seleção da proposta mais vantajosa durante o pregão será o valor estimado pelo Departamento de Compras do Município, o qual será fornecido como anexo a este Termo de Referência.

9.3. Em que pese a presente contratação possuir como fundamento o inciso II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, a estimativa de preços não será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

10. Adequação orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, alínea j da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. As Dotações, Fontes de Recursos e Elementos de Despesas estão detalhados no tópico 5 do Documento de Formalização de Demanda (DFD) de cada Secretaria requisitante, os quais estão anexados ao Estudo Técnico Preliminar (ETP).

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da respectiva Lei Orçamentária Anual e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Vila Rica/MT, 08 de abril de 2024.

Equipe de Planejamento da Contratação:



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



MARIANE PACIENTE HORA MULARI

Gabinete do Prefeito
Secretária do Gabinete do Prefeito
Matrícula nº 4120 / Portaria nº 025/2021
e-mail: gabinete@vilarica.mt.gov.br

FABIANA DE PAULA FIGUEREDO

Secretaria Municipal de Finanças
Chefe de Seção de Controle Orçamentário
Matrícula nº 4493 / Portaria nº 269/2023
e-mail: fabiana_pfs@hotmail.com

MIRIAM FRANCISCONI

Secretaria Municipal de Saúde
Atendente de Recepção Hospitalar
Matrícula nº 2304
e-mail: francisconimiriam@gmail.com

CASSIELE DE ALMEIDA KEIBER

Secretaria Municipal de Administração
Diretora do Departamento de Administração
Matrícula nº 4622 / Portaria nº 52/2024
e-mail: administracao@vilarica.mt.gov.br

MARIA ESTER INÁCIO DE MELO

Secretaria Municipal de Educação
Técnico Administrativo Educacional
Matrícula nº 808
e-mail: meimelo@hotmail.com

LUIZ CARLOS DALL MOLIN

Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas
Portaria nº 022/2021
Telefone: 66 3554 1151

ANGELITA DE CAMARGO

Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
Chefe de Seção de Exp. de Guia de Arrecadação
Matrícula nº 2440 / Portaria nº 123/2023
e-mail: angelitacamargo1@hotmail.com



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



JOÃO SALOMÃO PIMENTA

Secretaria Mun. de Cultura, Desporto e Lazer
Secretário Mun. de Cultura, Desporto e Lazer
Matrícula nº 4122 / Portaria nº 030/2021
e-mail: cultura.desportoel@vilarica.mt.gov.br

LUCY MEIRY VINHAL BORGES

Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula nº 4100 / Portaria nº 021/2021
e-mail: acaosocialvilarica@yahoo.com.br

QUELEN BORGHESAN

Secretaria Mun. de Planejamento, Orç. e Gestão
Diretora do Dep. de Planejamento, Orç. e Gestão
Matrícula nº 484 / Portaria nº 046/2023
e-mail: quelen.borghesan@gmail.com



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO 02

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº -----/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado Rua 04, nº 36, Setor Sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa, pessoa jurídica de direito privado, sito à, Nº -, /, Cep:, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr., portador da Cédula de Identidade RG nº SSP/....., inscrito no CPF/MF sob o nº, nas quantidades estimadas **na seção 4.1** desta ATA de REGISTRO de PREÇO, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender as Secretarias Municipais, desta Urbe.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Vila Rica a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsto no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preço caberá ao Setor de Compras no seu aspecto operacional, à Secretaria solicitante quanto ao recebimento do material e fiscalização e a Coordenadoria Jurídica nas questões legais.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE N°

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UNIT.	TOTAL
1						
TOTAL						

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, conforme previsto na alínea “d” do Art. 124 da Lei 14.133/2021.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, despesa de frete, carga e descarga, etc.).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar cópia no e-mail do Departamento de Compras, compras@vilarica.mt.gov.br.

5.2. Os produtos deverão ser entregues no Almojarifado Central da Prefeitura Municipal de Vila Rica-MT, ou local previamente indicado na Autorização de Fornecimento em horário de expediente (das 8h às 11h e das 14h às 17h, **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**

5.3. O prazo de entrega dos produtos será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.

5.4. As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.

5.5. Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.

5.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

5.7. Prestar e dar garantia dos produtos e serviços fornecidos:

5.8. Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- 5.9. Durante o período de garantia, a Contratada será a responsável pela solução de quaisquer problemas provenientes de erros e/ou omissões, mesmo aqueles decorrentes de falhas na concepção, matéria prima, fabricação, inspeção, embalagens e transportes. Excluir-se-ão, entretanto, os danos ou defeitos decorrentes de uso inapropriado do equipamento ou influências externas de terceiros, não imputáveis à empresa vencedora.
- 5.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do equipamento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.
- 5.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 5.12. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 5.13. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 5.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 5.15. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.
- 5.16. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 5.17. As Autorizações de Fornecimento advindo do presente Registro Preços somente poderão ser expedidas pelo Setor de Compras.
- 5.18. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.
- 5.19. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- 5.20. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada.
- 5.21. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas,



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.

5.31 A contratada deverá assinar a Ata de Registro de Preço em até 5 (cinco) dias, sendo cabíveis as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.
- 6.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.
- 6.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.
- 6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 6.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.
- 6.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.
- 6.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO EMPENHO

- 7.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos materiais, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal ao Setor de Compras compras@vilarica.mt.gov.br.
- 7.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular perante a Receita Estadual, a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da futura eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela dotação orçamentária que será informada no momento da solicitação pelo setor competente.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (dez)** dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, sendo: do recebimento oficial da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Solicitante.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do material (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de IV à IX do art. 82 da Lei 14.133/2021;
- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a garantia prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

11.1.1. Notificação/Advertência;

11.1.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 03 (três) anos.

11.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de 3 (três) a 6(seis) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis na Gerência de Tributação, a contar da comunicação oficial, conforme dispostos nos artigos [art. 155, 156, §4º, 1º, 3º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 015/2024** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o empenho decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

14. DO FORO

14. Fica eleito o foro da cidade de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Vila Rica / MT, de de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
GESTÃO 2021-2024
C.P.F.: 328.086.071-72
R.G.: 1614784 SSP/GO
Contratante

.....
.....
C.P.F.:
R.G.:
Contratada



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº
.../2024

CONTRATO..... QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA E A EMPRESA
..... PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua 04, nº 36, Setor sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa sociedade, sita àmunicípio inscrito no CNPJ..... - sob o número neste ato representado por seu administrador, Sr....., inscrito no CPF: e Portador do RG:, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA** e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada Processo Licitatório nº .../2024 e que se regerá pelo Pregão Eletrônico .../2024, e a Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto municipal e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição materiais de expediente para atender as Secretarias Municipais, desta Urbe, conforme quantidades e especificações descritas no **Anexo 08**.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Fundamenta-se o presente Contrato no disposto 89 à 95, da Lei nº 14.133/2021, que foi devidamente autorizado pela Autoridade Competente desta prefeitura, cuja minuta foi aprovada por meio do Parecer Jurídico, os quais instruem o processo licitatório.

3. CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. O objeto deste Contrato deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico



Nº .../2024 e seus anexos.

4. CLAUSULA QUARTA – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

4.1. Segue tabela com item;

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

5. CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 - O preço global deste Contrato é de R\$ (.....) referentes ao valor global previsto na Cláusula Primeira. Será pago após a entrega, conferência e atesto na nota Fiscal.

5.2- O valor do presente contrato poderá ser alterado nos termos previsto no Artigos 124 a 136 da lei nº 14.133/2021.

6. CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da futura eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela dotação orçamentária que será informada no momento da solicitação, pelo setor competente.

7. CLAUSULA SETIMA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através da agência do banco do, em uma única parcela, mediante transferência em favor da empresa licitante na conta..... Agencia... ..Banco.....

7.1.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (dez)** dias úteis, contados da finalização da liquidação da espessa, sendo: do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

7.1.2. Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

8. CLAUSULA OITAVA- DA VIGENCIA CONTRATUAL

8.1. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de sua assinatura.

9. CLAUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

9.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

9.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

9.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais ou serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- 9.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.
- 9.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.
- 9.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

10. CLAUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar cópia no e-mail do Departamento de Compras, compras@vilarica.mt.gov.br.
- 10.2. Os produtos deverão ser entregues no Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Vila Rica-MT, ou local previamente indicado na Autorização de Fornecimento em horário de expediente (das 8h às 11h e das 14h às 17h, **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**
- 10.3. O prazo de entrega dos produtos será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.
- 10.4. As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.
- 10.5. Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.
- 10.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 10.7. Prestar e dar garantia dos produtos e serviços fornecidos.
- 10.8. Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 10.9. Durante o período de garantia, a Contratada será a responsável pela solução de quaisquer problemas provenientes de erros e/ou omissões, mesmo aqueles decorrentes de falhas na concepção, matéria prima, fabricação, inspeção, embalagens e transportes. Excluir-se-ão, entretanto, os danos ou defeitos decorrentes de uso inapropriado do equipamento ou influências externas de terceiros, não imputáveis à empresa vencedora.
- 10.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do equipamento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.
- 10.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 10.12. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.



10.13. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

10.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

10.15. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.

10.16. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

10.17. As Autorizações de Fornecimento advindo do presente Registro Preços somente poderão ser expedidas pelo Setor de Compras.

10.18. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

10.19. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

10.20. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada.

10.21. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.

10.31 A contratada deverá assinar o Termo de Contratação em até 5 (cinco) dias, sendo cabíveis as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

11. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/2021 conforme descritos nos artigos 155 a 163 da referida lei no que couber.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

12.1 São prerrogativas da Contratante as previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, que as exercerá de acordo com as normas referidas no preâmbulo deste Contrato.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 Este Contrato poderá ser rescindido em conformidade com o previsto nos art. 137 à 139 da Lei 14.133/2021, caso seja vantajoso para administração.



14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PRESENTE CONTRATO

14.1 O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Servidor designado para esse fim o(a) Sr (a), Portaria/ do dia ...de de, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I. Fiscalizar e atestar os serviços prestados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II. Comunicar eventuais falhas no cumprimento do objeto contratual, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias cabíveis;
- III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados aos serviços prestados.

15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA– DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Vila Rica / MT para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS

20.1 Aplica-se a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 com suas alterações posteriores e do Código Civil Brasileiro ao presente contrato, em especial aos casos omissos.

Vila Rica / MT, de de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
GESTÃO 2021-2024
C.P.F.: 328.086.071-72
R.G.: 1614784 SSP/GO
Contratante

.....
.....
C.P.F.:
R.G.:
Contratada



ANEXO 04

MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0../2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0../2024

REGISTRO DE PREÇO Nº .../2024

1. Razão Social da Empresa:
2. CNPJ Nº:
3. Inscrição Estadual:
4. Inscrição Municipal:
5. Endereço Completo:
6. Telefone: (XXX)..... Fax: E-mail:
7. Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**
8. Prazo de Pagamento: **Conforme edital.**
9. Banco: Agência: Conta Corrente:
10. Representante da Empresa:
11. Cargo: RG: CPF:

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto acatando todas as estipulações consignadas no Edital conforme planilha de preço a seguir:

LOTE Nº – (colocar na proposta somente os lotes arrematados)

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTDE	UNIT. R\$	TOTAL R\$
TOTAL						

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

...../...../.....

Carimbo/Cnpj e Assinatura do Representante da Empresa

*“7.24 - Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, **serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.**”*



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO 05

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
estabelecida na Rua
n.º, bairro, cidade.....
estado....., CNPJ n.º, é nosso fornecedor de (*descrever os serviços executados*), cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

...../....., de de 2024.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome legível

Cargo

Carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



DECLARAÇÕES

Empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA sob as penas da Lei:

- 1) ATENDIMENTO AO ART. 68, INCISO VI da LEI 14.133/2021 e Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal: “... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- 2) ATENDIMENTO AO ARTIGO 9º, § 1º da LEI 14.133/2021, NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL E SOCIETÁRIO, SERVIDORES PÚBLICOS exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.
- 3) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem (m) fato (s) impeditivo (s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) VERACIDADE DOS DOCUMENTOS, que assume a responsabilidade pelas informações contidas nos documentos, inseridos e encaminhados para a participação do certame.
- 5) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações do objeto da Licitação,
- 6) DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA: a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pela Proponente), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa; bem como da responsabilidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

Local e data

Nome, identificação e assinatura do licitante.



EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

. DA HABILITAÇÃO

1.1. Deverão constar os seguintes documentos:

1.1.1. **Declaração conforme Anexo 06. *(Também deve ser anexada à plataforma)***

I – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de 01 (um) ou mais, **atestados de capacidade técnica**, que comprove já ter fornecido produtos constantes do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se relacionem os produtos fornecidos, informando, sempre que possível valor e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados, datados conforme Anexo 05 do Edital.

II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade (**RG**) e Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) de todos os sócios da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa enquadrada como MEI;
- c) Número do Pis/Pasep, no caso de empresa enquadrada como MEI;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.

III – RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional** (Dívida Ativa e Contribuições Federais);
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista** (CNDT) comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, expedida gratuitamente e eletronicamente conforme determina o Art. 4º da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho;
- e) Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual**, relativa ao domicílio da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual (SEFAZ)** acompanhada da **Certidão Negativa da PGE (Dívida Ativa)** em (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada) e **Fazenda Municipal** do domicílio da empresa, na forma de lei;

g) **Alvará de licença** para localização e funcionamento da sede da empresa ou taxa de licença de funcionamento do ano atual.

IV - RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Certidão Negativa de falência e concordata autor e réu** expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, caso não conste a data de validade na certidão, **será considerado 90 (noventa) dias após a data de emissão** (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada).

b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado** da sua sede, caso não conste a data de validade na certidão, será considerado **90 (noventa) dias após a data de emissão**.

1.1.1 - Os licitantes deverão anexar ao sistema licitações-e, os documentos exigidos em edital, primeiramente a proposta inicial e a declaração do anexo 06. Podendo ainda anexar juntamente o restante dos documentos de Habilitação, ou posteriormente com a Proposta ajustada ao preço do último lance cotado ou negociado, pela plataforma no prazo de até 4 (quatro) horas após o encerramento do pregão, a mesma deverá ser assinada digitalmente caso não possua assinatura digital, a proposta deverá ser entregue no setor de licitação em até 5 (cinco) dias.

1.1.2. Os documentos que não possuem assinatura digital ou autenticação digital deverão ser encaminhados ao setor de licitação do prazo de 05 (cinco) dias uteis.

1.1.3 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.

1.1.4 - Os documentos relacionados nesta Seção referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente, exceto para os documentos constantes da alínea “a” do inciso I, do item 1.1, relativamente ao atestado de capacidade técnica para as empresas.

1.1.5. No recebimento dos documentos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a data do pregão, inclusive autenticações.

1.1.6. - A verificação pela Pregoeira nos sites oficiais das entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.



DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

As especificações e as quantidades dos produtos registrados nesta ata encontram-se indicados na tabela abaixo:


LOTE 01 ALFINETE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	ALFINETE REDONDO COLORIDO PARA MURAL DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: ALFINETE REDONDO COLORIDO PARA MURAL, CABEÇA PLÁSTICA COM 5MM DE DIÂMETRO, NIQUELADO, 18MM DE COMPRIMENTO TOTAL, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. 		10	CX		

LOTE 02 ALMOFADA PARA CARIMBO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	ALMOFADA PARA CARIMBO DE MADEIRA DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: ALMOFADA PARA CARIMBO DE MADEIRA, COM TINTA PRETA À BASE DE ÁGUA, ESTRUTURA EM PLÁSTICO NO TAMANHO N° 4 (9X14,6CM), ALMOFADA EM TECIDO RECARREGÁVEL. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA JAPAN STAMP. 		10	UND		

LOTE 03 APAGADOR DE QUADRO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	APAGADOR DE QUADRO BRANCO DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: APAGADOR DE QUADRO BRANCO, REFIL SUBSTITUÍVEL, COM SISTEMA FLIP TOP PARA GUARDAR OS MARCADORES, BASE DE PLÁSTICO REFORÇADO COM FELTRO SUPER MACIO E RESISTENTE, FORMATO 15CM DE COMPRIMENTO POR 6CM DE LARGURA POR 5CM DE ALTURA. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOT. 		100	UND		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



02	APAGADOR DE QUADRO VERDE/NEGRO DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: APAGADOR DE QUADRO VERDE/NEGRO, DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, MEDINDO 17X5,5CM, COM BASE EM CARPET NATURAL 4MM. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CIABRINK.			50	UND		
TOTAL							

LOTE 04 APONTADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	APONTADOR COM DEPÓSITO DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: APONTADOR COM DEPÓSITO COLETOR, 1 FURO PARA LÁPIS 8MM, LÂMINA EM AÇO TEMPERADO, FORMATO RETANGULAR. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FABER CASTELL.		2142	UND		

LOTE 05 BALÃO EM LÁTEX

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$	
01	BALÃO EM LÁTEX 6,5" DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: BALÃO EM LÁTEX, LISO, TAMANHO 6,5" (17CM), COR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE, PACOTE COM 50 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA SÃO ROQUE.		160	PCT			
02	BALÃO EM LÁTEX 9" DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: BALÃO EM LÁTEX, LISO, TAMANHO 9" (23CM), COR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE, PACOTE COM 50 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA SÃO ROQUE.		180	PCT			
03	BALÃO EM LÁTEX 11" DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: BALÃO EM LÁTEX, LISO, TAMANHO 11" (28CM), COR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE, PACOTE COM 25 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA SÃO ROQUE.		180	PCT			
TOTAL							





Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45




LOTE 06 BARBANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	BARBANTE CRU N 8 DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: BARBANTE CRU, Nº 8, MÍNIMO DE 85% DE ALGODÃO, ROLO COM NO MÍNIMO 503 METROS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BANDEIRANTES. 		67	UND		

LOTE 07 BLOCO DE RECADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO 38X50MM DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO 38X50MM, PACOTE COM 400 FOLHAS DIVIDIDAS EM 4 BLOCOS DE 100 CADA, CADA BLOCO DE UMA COR NEON, ADESIVO ACRILICO REMOVIVEL E REPOSICIONAVEL, GRAMATURA DE 75G/M². PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA POST-IT/3M. 		173	UND		
02	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO CUBO 76X76MM DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO CUBO 76X76MM, PACOTE COM 450 FOLHAS DIVIDIDAS EM 5 BLOCOS DE 90 CADA, CADA BLOCO DE UMA COR NEON, ADESIVO ACRILICO REMOVIVEL E REPOSICIONAVEL, GRAMATURA DE 75G/M². PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA POST-IT/3M. 		187	UND		
TOTAL						

LOTE 08 MARCADOR DE PÁGINA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	BLOCO DE MARCADOR DE PÁGINA 76X15MM DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: BLOCO DE MARCADOR DE PÁGINA, 76X15MM, PACOTE COM 180 FOLHAS DIVIDIDAS EM 4 BLOCOS DE 45 CADA, CADA BLOCO DE UMA COR NEON, ADESIVO ACRILICO REMOVIVEL E REPOSICIONAVEL, DEVE ACEITAR ESCRITA COM CANETA OU LÁPIS PARA FACILITAR AS ANOTAÇÕES, GRAMATURA DE 75G/M². PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA POST-IT/3M. 		75	UND		





Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



LOTE 09 BORRACHA ESCOLAR

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº 40 DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº 40, COMPOSIÇÃO LÁTEX NATURAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3X2X1CM, 10G. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MERCUR. 		2138	UND		
02	BORRACHA ESCOLAR COLORIDA DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: BORRACHA ESCOLAR COLORIDA, ATÓXICA, LIVRE DE PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 42X21X11MM, COM CAPA PROTETORA. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FABER CASTELL. 		102	UND		
TOTAL						


LOTE 10 CADERNOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	CADERNO CALIGRAFIA 40 FOLHAS DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CADERNO DE CALIGRAFIA, PEQUENO, HORIZONTAL, BROCHURA, CAPA FLEXÍVEL, MIOLO 56G/M2, 40 FOLHAS COM PAUTAS ESPECÍFICAS PARA ATIVIDADES DE CALIGRAFIA. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TILIBRA. 		2.000	UND		
02	CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS 140X200MM DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CADERNO BROCHURA, COSTURADO, CAPA DURA, MIOLO 56G/M2, 96 FOLHAS PAUTADAS, FORMATO: 140X200MM. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TILIBRA. 		1.100	UND		
03	CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS 200X275MM DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CADERNO BROCHURA, COSTURADO, CAPA DURA, MIOLO 56G/M2, 96 FOLHAS PAUTADAS, FORMATO: 200X275MM. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TILIBRA. 		1423	UND		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



04	CADERNO ESPIRAL 12 MATÉRIAS DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CADERNO ESPIRAL, 12 MATÉRIAS, CAPA FLEXÍVEL, MIOLO 56G/M2, 144 FOLHAS PAUTADAS, FORMATO: 200X275MM. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA JANDAIA.			50	UND		
TOTAL							

LOTE 11 CAIXA ARQUIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	CAIXA ARQUIVO MORTO DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE TIPO POLIONDA, NA COR AZUL, MEDINDO 360X135X250MM.			815	UND	

LOTE 12 CAIXA ORGANIZADORA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	CAIXA ORGANIZADORA DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CAIXA ORGANIZADORA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE TIPO POLIONDA, COR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE, MEDINDO 437X310X240MM. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A POLIBRAS.			108	UND	

LOTE 13 CALCULADORA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	CALCULADORA 12 DÍGITOS DISPLAY LCD DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA COM DISPLAY LCD GRANDE DE 12 DÍGITOS, INCLINE O ÂNGULO DE VISÃO PARA FACILITAR A LEITURA, COM ALMOFADA DESLIZANTE NA PARTE INFERIOR, MAIS ESTÁVEL PARA USO, DESIGN DE ENERGIA DUPLA, SOLAR E BATERIA (BATERIA NÃO INCLUSA), COM AS 04 (QUATRO) OPERAÇÕES BÁSICAS: RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, CORREÇÃO			75	UND	




Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45





PARCIAL E TOTAL, INVERSÃO DE SINAIS E MEMORIA. A CALCULADORA DEVE DESLIGAR APÓS CERCA DE 6 MINUTOS DE OCIOSIDADE.					
---	--	--	--	--	--

LOTE 14 CANECA DE PORCELANA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	CANECA DE PORCELANA PARA SUBLIMAÇÃO DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CANECA DE PORCELANA RESINADA, BRANCA, CLASSE AAA, SEM IMPERFEIÇÕES, COM CAPACIDADE PARA 325ML, PARA SUBLIMAÇÃO. 		630	UND		

LOTE 15 CANETAS



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL/PRETA DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL/PRETA, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE, TINTA QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, PONTA 1.0MM, 02 (DOIS) KM DE ESCRITA, NÃO DEVE CONTER PVC, TAMPA DA MESMA COR DA TINTA E VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO, CAIXA COM 50 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BIC. 		122	CX		
02	CANETA MARCA TEXTO DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CANETA MARCA TEXTO, CORPO PLÁSTICO, COM PONTA FLUORESCENTE CHANFRADA DE 4MM, COR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE, COMPRIMENTO (COM TAMPA) DE 135MM (ADMITINDO VARIAÇÃO DE +/- 5MM), PONTA DE FELTRO E TINTA À BASE DE SOLVENTE RESISTENTE A ÁGUA, DEVE COBRIR, NO MÍNIMO, 12 FOLHAS DE PAPEL OFÍCIO, DISTRIBUÍDOS EM 56 LINHAS DE 96 CARACTERES DIVERSOS POR LINHA, FONTE TIPO "TIMES NEW ROMAN" TAMANHO 10. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BIC. 		418	UND		
TOTAL						



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



LOTE 16 CAPA PARA ENCADERNAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 AZUL MARINHO DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CAPA PARA ENCADERNAÇÃO (VERSO), EM POLIPROPILENO, AZUL MARINHO, EM UM DOS LADOS COM TEXTURA COURO, TAMANHO A4, ESPESSURA DE 0,30MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.		40	PCT		
02	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CAPA PARA ENCADERNAÇÃO (FRENTE), EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, EM UM DOS LADOS COM TEXTURA LINE, TAMANHO A4, ESPESSURA DE 0,30MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.		40	PCT		
TOTAL						

LOTE 17 CLIPES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	CLIFE PARALELO NIQUELADO Nº 2/0 DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CLIFE PARALELO NIQUELADO NÚMERO 2/0, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, CAIXA COM 500 GRAMAS.		94	CX		
02	CLIFE PARALELO NIQUELADO Nº 4/0 DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CLIFE PARALELO NIQUELADO NÚMERO 4/0, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, CAIXA COM 500 GRAMAS.		49	CX		
03	CLIFE PARALELO NIQUELADO Nº 6/0 DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CLIFE PARALELO NIQUELADO NÚMERO 6/0, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, CAIXA COM 500 GRAMAS.		54	CX		
04	CLIFE PARALELO NIQUELADO Nº 10/0 DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CLIFE PARALELO NIQUELADO NÚMERO 10/0, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, CAIXA COM 20 UNIDADES.		54	CX		
TOTAL						



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45






LOTE 18 COLAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	COLA BRANCA LÍQUIDA 1000ML DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: COLA BRANCA LÍQUIDA 1000ML, A BASE DE PVA E RESINA VINÍLICA, COM FILME TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA E SECAGEM RÁPIDA, LAVÁVEL, ATÓXICA, PRÓPRIA PARA COLAR PAPEL, CARTÃO, CARTOLINA, PAPELÃO, COURO, MADEIRA, ETC. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA NEW MAGIC.		129	UND		
02	COLA BRANCA LÍQUIDA 90G DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: COLA BRANCA LÍQUIDA 90G, A BASE DE PVA E RESINA VINÍLICA, COM FILME TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA E SECAGEM RÁPIDA, LAVÁVEL, ATÓXICA, PRÓPRIA PARA COLAR PAPEL, CARTÃO, CARTOLINA, PAPELÃO, COURO, MADEIRA, ETC. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA NEW MAGIC.		221	UND		
03	COLA EM BASTÃO 36G DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: COLA EM BASTÃO 36G, SECAGEM RÁPIDA, LAVÁVEL, ATÓXICA, LIVRE DE SOLVENTES, CORPO PLÁSTICO DE MATERIAL 100% RECICLADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BIC.		92	UND		
04	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO 20G DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO DE ALTO DESEMPENHO, FORMULAÇÃO ULTRARRÁPIDA, BAIXO ODOR E ELEVADA RESISTÊNCIA, BICO FINO PARA MAIOR PRECISÃO, SUPERFÍCIES DE ATUAÇÃO: PORCELANAS, MADEIRAS, COUROS, BORRACHAS, PLÁSTICOS, METAIS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA SUPER BONDER/LOCTITE.		109	UND		
05	COLA LÍQUIDA COM GLITER 35G DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: COLA LÍQUIDA COM GLITER, ATÓXICA, LAVÁVEL, BICO APLICADOR, EMBALAGEM COM 35G, COR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ACRILEX.		60	UND		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



06	COLA PARA E.V.A. E ISOPOR 90G DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: COLA PARA TRABALHOS DE COLAGEM EM E.V.A. E ISOPOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL, ATÓXICA, LAVÁVEL, BICO APLICADOR, EMBALAGEM COM 90G. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ACRILEX.		120	UND		
07	COLA QUENTE EM BASTÃO 11MM DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: COLA QUENTE EM BASTÃO 11MMX30CM, SECAGEM RÁPIDA, A BASE DE SILICONE.		490	UND		
08	COLA QUENTE EM BASTÃO 7,5MM DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: COLA QUENTE EM BASTÃO 7,5MMX30CM, SECAGEM RÁPIDA, A BASE DE SILICONE.		290	UND		
TOTAL						

LOTE 19 COLCHETES


ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	COLCHETE LATONADO Nº 10 DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: COLCHETE LATONADO NÚMERO 10, COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL CHAPA DE AÇO REVESTIDO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, CAIXA COM 72 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ACC.		4	CX		
02	COLCHETE LATONADO Nº 12 DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: COLCHETE LATONADO NÚMERO 12, COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL CHAPA DE AÇO REVESTIDO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, CAIXA COM 72 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ACC.		17	CX		
03	COLCHETE LATONADO Nº 15 DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: COLCHETE LATONADO NÚMERO 15, COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL CHAPA DE AÇO REVESTIDO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, CAIXA COM 72 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ACC.		14	CX		
TOTAL						



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45






LOTE 20 CORRETIVO LÍQUIDO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICO, NÃO INFLAMÁVEL, SEM ODOR, LAVÁVEL, FRASCO COM 18ML. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BIC. 		184	UND		

LOTE 21 ELÁSTICO LÁTEX

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	ELÁSTICO LÁTEX COLORIDO DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: ELÁSTICO LÁTEX COLORIDO, NÚMERO 18, PACOTE COM 100G OU 120 UNIDADES. 		41	PCT		



LOTE 22 ENVELOPES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	ENVELOPE CARTA BRANCO 229X114MM DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: ENVELOPE TIPO CARTA, BRANCO, SEM RPC, TAMANHO 229X114MM, GRAMATURA 75G/M ² , COM ABAS, SEM IMPRESSÃO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FORONI. 		1380	UND		
02	ENVELOPE SACO OURO 162X229MM DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: ENVELOPE TIPO SACO, COR AMARELO OURO, TAMANHO 162X229MM, GRAMATURA 80G/M ² , COM ABAS, SEM IMPRESSÃO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FORONI. 		450	UND		
03	ENVELOPE SACO BRANCO 260X360MM DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: ENVELOPE TIPO SACO, COR BRANCO, TAMANHO 260X360MM, GRAMATURA 90G/M ² , COM ABAS, SEM IMPRESSÃO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FORONI. 		1670	UND		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



04	ENVELOPE SACO OURO 260X360MM DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: ENVELOPE TIPO SACO, COR AMARELO OURO, TAMANHO 260X360MM, GRAMATURA 80G/M ² , COM ABAS, SEM IMPRESSÃO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FORONI.			810	UND		
05	ENVELOPE SACO PARDO 260X360MM DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: ENVELOPE TIPO SACO, COR PARDA, TAMANHO 260X360MM, GRAMATURA 80G/M ² , COM ABAS, SEM IMPRESSÃO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FORONI.			1460	UND		
TOTAL							

LOTE 23 ESPIRAIS


ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$	
01	ESPIRAL 09MM ATÉ 50 FOLHAS PRETO DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09MM PARA ATÉ 50 FOLHAS, FABRICADO EM PVC SEMIRRÍGIDO, ATRAVÉS DE EXTRUSÃO EM MONOFILAMENTO, NA COR PRETA.		340	UND			
02	ESPIRAL 17MM ATÉ 100 FOLHAS PRETO DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM PARA ATÉ 100 FOLHAS, FABRICADO EM PVC SEMIRRÍGIDO, ATRAVÉS DE EXTRUSÃO EM MONOFILAMENTO, NA COR PRETA.		340	UND			
03	ESPIRAL 25MM ATÉ 160 FOLHAS PRETO DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 25MM PARA ATÉ 160 FOLHAS, FABRICADO EM PVC SEMIRRÍGIDO, ATRAVÉS DE EXTRUSÃO EM MONOFILAMENTO, NA COR PRETA.		235	UND			
TOTAL							



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



LOTE 24 ESTILETE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	ESTILETE RETRÁTIL LARGO 18MM DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: ESTILETE RETRÁTIL LARGO DE 18MM, ALTA RESISTÊNCIA, EMPUNHADURA ERGONÔMICA, TRAVA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICA, DEVE ACOMPANHAR LÂMINA EM AÇO CARBONO COM 15 PONTOS DE CORTE, COR AMARELO E PRETO.		115	UND		


LOTE 25 ETIQUETA AUTO ADESIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	ETIQUETA AUTO ADESIVA DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: ETIQUETA AUTO ADESIVA, PAPEL FORMATO 215,9X279,4MM, 1 ETIQUETA POR FOLHA, PAPEL COM ADESIVO AQUOSO, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.		27	CX		

LOTE 26 EXTRATOR DE GRAMPOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	EXTRATOR DE GRAMPOS DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, 15CM.		125	UND		

LOTE 27 FITA ADESIVA TRANSPARENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX45M DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: FITA ADESIVA TRANSPARENT, CONSTITUÍDA DE UM DORSO DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP) TRATADO, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR UM FÁCIL DESENROLAMENTO, COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, NO TAMANHO DE 45MMX45M. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA 3M.		488	UND		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



LOTE 28 FITA CREPE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	FITA CREPE 18MMX50M DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: FITA DE PAPEL CREPE ESPECIALMENTE TRATADO, COMPOSTA DE ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, QUE DEVEM CONFERIR: RESISTÊNCIA AO ESTIRAMENTO, FACILMENTE RASGÁVEL A MÃO, FÁCIL CONFORMAÇÃO EM SUPERFÍCIES IRREGULARES, BOA ADESÃO EM DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS (PLÁSTICOS, BORRACHA, METAL, VIDRO, CONCRETO, GESSO E OUTROS MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL...), FÁCIL REMOÇÃO E ISENÇÃO DE RESÍDUOS EM ATÉ 24 HORAS APÓS SUA APLICAÇÃO, TAMANHO DE 18MMX50M. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA 3M. 		275	UND		
02	FITA CREPE 48MMX50M DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: FITA DE PAPEL CREPE ESPECIALMENTE TRATADO, COMPOSTA DE ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, QUE DEVEM CONFERIR: RESISTÊNCIA AO ESTIRAMENTO, FACILMENTE RASGÁVEL A MÃO, FÁCIL CONFORMAÇÃO EM SUPERFÍCIES IRREGULARES, BOA ADESÃO EM DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS (PLÁSTICOS, BORRACHA, METAL, VIDRO, CONCRETO, GESSO E OUTROS MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL...), FÁCIL REMOÇÃO E ISENÇÃO DE RESÍDUOS EM ATÉ 24 HORAS APÓS SUA APLICAÇÃO, TAMANHO DE 48MMX50M. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA 3M. 		155	UND		
TOTAL						

LOTE 29 FITILHO


ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	FITILHO EM NYLON 5MMX50M DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: FITILHO EM NYLON 5MMX50M, COR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE. 		120	UND		




Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



LOTE 30 GIZ DE CERA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	GIZ DE CERA GRANDE CAIXA COM 12 UNIDADES DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: GIZ DE CERA GRANDE, ATÓXICO, RESISTENTE À QUEDA E À PRESSÃO DURANTE O USO, CORES VIVAS E INTENSAS COM ÓTIMA COBERTURA, EXTRA LIMPO QUE NÃO SUJA AS MÃOS, CAIXA COM 12 UNIDADES, PESO LÍQUIDO 112G. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ACRILEX. 		107	UND		

LOTE 31 GIZ ESCOLAR

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	GIZ ESCOLAR BRANCO DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: GIZ ESCOLAR BRANCO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, NÃO SOLTA PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GIOTTO. 		1.000	UND		
02	GIZ ESCOLAR COLORIDO DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: GIZ ESCOLAR COLORIDO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, NÃO SOLTA PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES E 10 CORES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GIOTTO. 		1.000	UND		
TOTAL						


LOTE 32 GRAMPEADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	GRAMPEADOR DE MESA 23/13 DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: GRAMPEADOR DE MESA EM MATERIAL METÁLICO, BASE DE BORRACHA COM COMPRIMENTO DE 28CM, COMPATÍVEL COM GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, CAPACIDADE DE ATÉ 100 FOLHAS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BRW. 		53	UND		
02	GRAMPEADOR DE PRESSÃO 106/6 DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: GRAMPEADOR DE PRESSÃO, GRAMPOS 106/6, 		29	UND		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	CORPO EM CHAPAS DE AÇO ESTAMPADAS, AMORTECEDOR PARA O GATILHO INJETADO, PARA USO COM GRAMPOS RETOS T50 COM ALTURAS ENTRE 4 E 14MM, DESIGNER ERGONÔMICO, BASE DE AJUSTE PARA REGULAGEM DA ALTURA DO GRAMPO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA.					
03	GRAMPEADOR TIPO ALICATE 26/6 DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: GRAMPEADOR EM METAL, TIPO ALICATE, CABO EMBORRACHADO, MODERNO, ROBUSTO, MECANISMO ANTIBLOQUEIO DE GRAMPOS, GRAMPEIA 25 FOLHAS = (26/6).		131	UND		
TOTAL						

LOTE 33 GRAMPO GALVANIZADO


ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	GRAMPO 106/6 GALVANIZADO DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: GRAMPO GAVALNIZADO PARA GRAMPEADOR, MEDIDA 106/6, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 3.500 GRAMPOS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BACCHI.		30	UND		
02	GRAMPO 23/13 GALVANIZADO DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: GRAMPO GAVALNIZADO PARA GRAMPEADOR, MEDIDA 23/13, COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ENTRE 70 E 100 FOLHAS DE PAPEL COM GRAMATURA 75G/M2, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 1.000 GRAMPOS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BACCHI.		58	UND		
03	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: GRAMPO GAVALNIZADO PARA GRAMPEADOR, MEDIDA 26/6, COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL COM GRAMATURA 75G/M2, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 5.000 GRAMPOS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BACCHI.		177	UND		
TOTAL						




Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



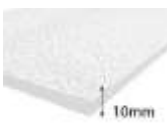
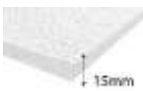
LOTE 34 GRAMPO TRILHO METAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	GRAMPO TRILHO METAL 300 FOLHAS DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: GRAMPO TRILHO EM METAL, TIPO ROMEU E JULIETA, MEDINDO 80MM DISTÂNCIA ENTRE FUROS, COMPRIMENTO ÚTIL DA LINGUETA HASTE DE 50MM, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, COM CAPACIDADE PARA ARQUIVAR ATÉ 300 FOLHAS DE 75G/M2, SOBREPOSTAS SIMULTANEAMENTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ACC. 		43	CX		

LOTE 35 GRAMPO TRILHO PLÁSTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 600 FOLHAS DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO INJETADO EM POLIESTIRENO (ROMEU E JULIETA), MEDINDO 30CM ABERTO, COM CAPACIDADE PARA ARQUIVAR ATÉ 600 FOLHAS DE 75G/M2, SOBREPOSTAS SIMULTANEAMENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES. 		250	PCT		





LOTE 36 ISOPOR

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	ISOPOR 1MX50CMX0,5MM DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: ISOPOR, FORMATO EM PLACA, BRANCO, SEM IMPERFEIÇÕES, TAMANHO 1MX50CMX0,5MM. 		30	UND		
02	ISOPOR 1MX50CMX10MM DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: ISOPOR, FORMATO EM PLACA, BRANCO, SEM IMPERFEIÇÕES, TAMANHO 1MX50CMX10MM. 		30	UND		
03	ISOPOR 1MX50CMX15MM DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: ISOPOR, FORMATO EM PLACA, BRANCO, SEM IMPERFEIÇÕES, TAMANHO 1MX50CMX15MM. 		35	UND		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



04	ISOPOR 1MX50CMX20MM DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: ISOPOR, FORMATO EM PLACA, BRANCO, SEM IMPERFEIÇÕES, TAMANHO 1MX50CMX20MM.			35	UND		
05	ISOPOR 1MX50CMX25MM DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: ISOPOR, FORMATO EM PLACA, BRANCO, SEM IMPERFEIÇÕES, TAMANHO 1MX50CMX25MM.			35	UND		
06	ISOPOR 1MX50CMX30MM DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: ISOPOR, FORMATO EM PLACA, BRANCO, SEM IMPERFEIÇÕES, TAMANHO 1MX50CMX30MM.			30	UND		
07	ISOPOR 1MX50CMX40MM DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: ISOPOR, FORMATO EM PLACA, BRANCO, SEM IMPERFEIÇÕES, TAMANHO 1MX50CMX40MM.			30	UND		
						TOTAL	

LOTE 37 LÁPIS DE COR


ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$	
01	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 UNIDADES DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: LÁPIS DE COR SEXTAVADO, AQUARELÁVEL, PRODUZIDO 100% COM MADEIRA REFLORESTADA E CERTIFICADA FSC, PIGMENTOS COM ALTA CONCENTRAÇÃO, CORES VIVAS E INTENSAS, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FABER CASTELL.		225	UND			
02	LÁPIS DE COR CAIXA COM 24 UNIDADES DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: LÁPIS DE COR SEXTAVADO, AQUARELÁVEL, PRODUZIDO 100% COM MADEIRA REFLORESTADA E CERTIFICADA FSC, PIGMENTOS COM ALTA CONCENTRAÇÃO, CORES VIVAS E INTENSAS, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FABER CASTELL.		46	UND			
						TOTAL	






Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



LOTE 38 LÁPIS PRETO HB

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	LÁPIS PRETO HB Nº 2 DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: LÁPIS PRETO HB NÚMERO 02, MACIO, SEM TRINCAS, ULTRARRESISTENTE, MATERIAL DO CORPO DE MADEIRA REFLORESTADA, SEM BORRACHA APAGADORA, DIÂMETRO DE 8 A 10MM, COMPRIMENTO DE 175 A 185MM, A MARCA E O NÚMERO DA MINA DE GRAFITE DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS NO CORPO DO LÁPIS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FABER CASTELL. 		5.581	UND		

LOTE 39 LIVRO DE REGISTRO


ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	LIVRO DE REGISTRO DE ATA 200 FOLHAS DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: LIVRO DE REGISTRO DE ATA, 200 FOLHAS, NUMERADAS E PAUTADAS, CAPA DURA COSTURADA, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 770GRS, REVESTIDO DE PAPEL 90G PLASTIFICADO, MIOLO EM PAPEL OFFSET 56G/M ² , FORMATO VERTICAL, NA COR PRETA. 		7	UND		
02	LIVRO DE REGISTRO DE ATA 100 FOLHAS DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: LIVRO DE REGISTRO DE ATA, 100 FOLHAS, NUMERADAS E PAUTADAS, CAPA DURA COSTURADA, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 770GRS, REVESTIDO DE PAPEL 90G PLASTIFICADO, MIOLO EM PAPEL OFFSET 56G/M ² , FORMATO VERTICAL, NA COR PRETA. 		9	UND		
03	LIVRO DE REGISTRO DE ATA 50 FOLHAS DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: LIVRO DE REGISTRO DE ATA, 50 FOLHAS, NUMERADAS E PAUTADAS, CAPA DURA COSTURADA, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 770GRS, REVESTIDO DE PAPEL 90G PLASTIFICADO, MIOLO EM PAPEL OFFSET 56G/M ² , FORMATO VERTICAL, NA COR PRETA. 		21	UND		
TOTAL						




Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45




LOTE 40 LIVRO PROTOCOLO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, 100 FOLHAS, NUMERADAS, CAPA DURA COSTURADA, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 770G, REVESTIDO DE PAPEL 90G PLASTIFICADO, MIOLO EM PAPEL OFFSET 63G/M ² , FORMATO VERTICAL 154X216MM, NA COR AZUL. 		14	UND		

LOTE 41 LOUSA DE VIDRO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	LOUSA DE VIDRO MAGNÉTICA 3,00X1,20M DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: LOUSA DE VIDRO TEMPERADO SERIGRAFADO DE 6MM, MAGNÉTICA, PELÍCULA BRANCA, CANTOS ARREDONDADOS E LAPIDADOS, TAMANHO 3,00X1,20M, OITO BOTÕES FRANCÊSES PARA FIXAÇÃO DESTACANDO A LOUSA DA PAREDE TORNANDO-A REMOVÍVEL, COM SUPORTE DE ACRÍLICO PARA APAGADOR, ACOMPANHAR MANUAL E CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. 		20	UND		

LOTE 42 MASSA DE MODELAR


ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	MASSA DE MODELAR 12 CORES DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: MASSA DE MODELAR, À BASE DE AMIDO, SUPER MACIA, COM AROMA DE TUTTI-FRUTTI, CORES VIVAS E BRILHANTES, CAIXA COM 12 CORES, PESANDO 180G. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ACRILEX. 		615	UND		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



LOTE 43 MOCHILA PARA NOTEBOOK

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	MOCHILA PRETA PARA NOTEBOOK DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: MOCHILA PARA TRANSPORTE DE NOTEBOOK, NA COR PRETA, EM NYLEX (PROTEGE CONTRA DERRAMAMENTOS, IMPACTOS E ARRANHÕES), AMORTECIMENTO DE POLIESTIRENO 360°, COSTURADA, ZÍPER REFORÇADOS, PARA NOTEBOOK DE ATÉ 17", POSSUIR COMPARTIMENTOS, CINTO DE SEGURANÇA PARA NOTEBOOK, BOLSOS INTERNOS PARA ACESSÓRIOS E ALÇA DE OMBRO AJUSTÁVEL COM APOIO ACOLCHOADO. GARANTIA DE 01 ANO PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. 		25	UND		

LOTE 44 PAPEL DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	PAPEL CAMURÇA DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: PAPEL CAMURÇA, COM DUAS FACES SENDO UMA BRANCA E OUTRA COLORIDA COM TEXTURA LIGEIRAMENTE AVELUDADA, SEM IMPERFEIÇÕES, GRAMATURA 95G/M², TAMANHO DE 40X60CM, COR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE. 		650	UND		
02	PAPEL CARBONO DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: PAPEL CARBONO, NA COR PRETA, MONOFACE, TAMANHO DE 210X297MM, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA RADEX. 		13	CX		
03	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE COLORIDO 240G/M² DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: PAPEL CARTÃO DUPLA FACE COLORIDO, GRAMATURA 240G/M², COLORIDO NOS DOIS LADOS, SEM IMPERFEIÇÕES, TAMANHO DE 48X66CM, COR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE. 		320	UND		
04	PAPEL CARTÃO FOSCO COLORIDO 200G/M² DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: PAPEL CARTÃO FOSCO COLORIDO, GRAMATURA 200G/M², COLORIDO EM UM DOS LADOS, SEM IMPERFEIÇÕES, TAMANHO DE 48X66CM, COR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE. 		320	UND		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



05	PAPEL CARTOLINA 150G/M² DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA 150G/M², COLORIDO NOS DOIS LADOS, SEM IMPERFEIÇÕES, TAMANHO DE 48X66CM, COR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE.		620	UND		
06	PAPEL CASCA DE OVO 180G/M² DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: PAPEL CASCA DE OVO, TEXTURA REPRODUZINDO A SUPERFÍCIE DA CASCA DE OVO AMPLIADA, GRAMATURA 180G/M², SEM IMPERFEIÇÕES, TAMANHO 210X297MM (A4), PACOTE COM 50 FOLHAS, COR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE.		31	PCT		
07	PAPEL CREPOM DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: PAPEL CREPOM, SEM IMPERFEIÇÕES, CORES VIVAS E SEM MANCHAS, TAMANHO DE 48CMX2M, COR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE.		700	UND		
08	PAPEL E.V.A. LISO DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: PAPEL E.V.A. LISO, SEM IMPERFEIÇÕES, CORES VIVAS E SEM MANCHAS, ESPESSURA 2MM, TAMANHO 60X40CM, COR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE.		2.270	UND		
09	PAPEL E.V.A. COM GLITER DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: PAPEL E.V.A. COM GLITER, SEM IMPERFEIÇÕES, CORES VIVAS E SEM MANCHAS, ESPESSURA 2MM, TAMANHO 60X40CM, COR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE.		260	UND		
10	PAPEL LAMINADO 60G/M² DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: PAPEL LAMINADO, COM DUAS FACES SENDO UMA BRANCA E OUTRA COLORIDA METALIZADA, SEM IMPERFEIÇÕES, GRAMATURA 60G/M², TAMANHO DE 48X60CM, COR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE.		600	UND		
11	PAPEL SEDA 20G/M² DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: PAPEL SEDA, SEM IMPERFEIÇÕES, GRAMATURA 20G/M², TAMANHO DE 48X60CM, COR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE.		600	UND		



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



TOTAL



LOTE 45 PAPEL KRAFT PARDO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	PAPEL KRAFT PARDO NATURAL 80G/M² DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: PAPEL KRAFT PARDO NATURAL, BOBINADO, SEM IMPERFEIÇÕES, GRAMATURA 80G/M ² , BOBINA COM 60CM DE LARGURA E 140M DE COMPRIMENTO.		103	UND		

LOTE 46 PAPEL SUBLIMÁTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	PAPEL SUBLIMÁTICO AZUL A4 100G/M² DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: PAPEL SUBLIMÁTICO, FUNDO AZUL, GRAMATURA 100G/M ² , TAMANHO A4, PACOTE COM 100 FOLHAS.		10	PCT		

LOTE 47 PAPEL VERGÊ



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	PAPEL VERGÊ TEXTURIZADO 120G/M² DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: PAPEL VERGÊ TEXTURIZADO, GRAMATURA 120G/M ² , SEM IMPERFEIÇÕES, TAMANHO 210X297MM (A4), EMBALAGEM COM 30 FOLHAS, COR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE.		90	CX		
02	PAPEL VERGÊ TEXTURIZADO 180G/M² DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: PAPEL VERGÊ TEXTURIZADO, GRAMATURA 180G/M ² , SEM IMPERFEIÇÕES, TAMANHO 210X297MM (A4), EMBALAGEM COM 30 FOLHAS, COR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE.		24	CX		
TOTAL						



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



LOTE 48 PAPEL SULFITE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNI T.	TOTAL R\$
01	PAPEL SULFITE A4 BRANCO 75G/M2 DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: PAPEL SULFITE ULTRA BRANCO, TAMANHO A4 (210X297MM), MULTIUSO, QUE PERMITA IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, GRAMATURA DE 75G/M2, UMIDADE ENTRE 2,7% A 4,3%, ASPEREZA BENDTSEN MÁXIMA 320,1ML/MIN, ALVURA MÍNIMA 95,9%, PACOTE COM 500 FOLHAS, CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL CERFLOR OU FSC. NÃO SERÃO ACEITAS RESMAS EMBALADAS EM PACOTES PLÁSTICOS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CHAMEX. 		4.080	RESMA		
02	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 75G/M2 DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: PAPEL SULFITE COLORIDO, TAMANHO A4 (210X297MM), MULTIUSO, QUE PERMITA IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, GRAMATURA DE 75G/M2, UMIDADE ENTRE 2,7% A 4,3%, ASPEREZA BENDTSEN MÁXIMA 320,1ML/MIN, ALVURA MÍNIMA 95,9%, PACOTE COM 100 FOLHAS, CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL CERFLOR OU FSC, COR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CHAMEX/CHAMEQUINHO. 		42	PCT		
TOTAL						

LOTE 49 PASTA CATÁLOGO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	PASTA CATÁLOGO 100 ENVELOPES DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: PASTA CATÁLOGO, LOMBO COM 2CM REVESTIDO, CORPO EM CARTÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO NA COR PRETA, COM VISOR, COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS DE ESPESSURA 0,10 MICRAS, 4 EXTENSORES DE METAL, TAMANHO 24,5X33,5CM. 		172	UND		




Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



LOTE 50 PASTA EM POLIPROPILENO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$	
01	PASTA EM POLIPROPILENO FORMATO EM L DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: PASTA EM POLIPROPILENO, FORMATO EM L, NA COR TRANSPARENTE, TAMANHO 220X310MM.			605	UND		
02	PASTA EM POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 20MM DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: PASTA EM POLIPROPILENO, NO TAMANHO 245MM X 335MM X 20MM, COM ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO, COR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE.			460	UND		
03	PASTA EM POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 40MM DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: PASTA EM POLIPROPILENO, NO TAMANHO 245MM X 335MM X 40MM, COM ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO, COR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE.			410	UND		
04	PASTA EM POLIPROPILENO COM GRAMPO PLÁSTICO DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: PASTA DOBRADA EM POLIPROPILENO, NO TAMANHO OFÍCIO, COM GRAMPO PLÁSTICO TIPO ROMEU E JULIETA, COR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE.			230	UND		
TOTAL							

LOTE 51 PASTA EM PAPEL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$	
01	PASTA CONTRATO DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: PASTA CONTRATO, CONFECCIONADA EM PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA 180G/M2, MEDIDAS 325X235MM, COM TRÊS PEQUENAS ORELHAS PARA GRAMPEAR DOCUMENTOS, COR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DELLO.			500	UND		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



02	PASTA EM PAPELÃO COM GRAMPO PLÁSTICO DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: PASTA EM PAPELÃO PLASTIFICADO, DOBRADA, VINCADA, NO TAMANHO 23,3X34,5CM, GRAMATURA ENTRE 250 E 270G/M², COM GRAMPO PLÁSTICO, TIPO ROMEU E JULIETA, COR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE.			240	UND		
TOTAL							

LOTE 52 PASTA AZ

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	PASTA REGISTRADORA AZ DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO LARGO COM PORTA ETIQUETA, CANTONEIRAS COM PROTEÇÃO METÁLICA, FERRAGEM E ALAVANCA NIQUELADA, CORPO EM PAPELÃO COM ESPESURA MÍNIMA DE 3MM E REVESTIDO COM PELÍCULA PLÁSTICA, VISOR DE IDENTIFICAÇÃO, TAMANHO 350X280X80MM.		555	UND		

LOTE 53 PASTA SUSPensa

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PARA ARQUIVO DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO EM PAPEL CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO, GRAMATURA 305G/M2, MEDIDAS 361X240MM, COR CASTANHA, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO E HASTES COM ARAME REVESTIDO EM POLIPROPILENO FIXADAS COM ILHÓS, VISOR, ETIQUETA, COM 6 DIFERENTES FURAÇÕES PARA O GRAMPO, ABAS COLADAS INTERNAMENTE COM 6 POSIÇÕES PARA VISORES E ETIQUETAS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DELLO.		637	UND		






Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



LOTE 54 PERFURADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	PERFURADOR DE AÇO 35 FOLHAS 2 FUROS DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: PERFURADOR DE PAPEL EM AÇO, COM TRAVA DE SEGURANÇA, PERFURA ATÉ 35 FOLHAS DE 75G/M2, BASE ANTI DESLIZANTE DE 13,2CM, 2 FUROS COM A DISTÂNCIA DE 80MM ENTRE ELES, 6MM DE DIÂMETRO CADA FURO, 10MM DE ALCANCE, NA COR PRETA, COM MARGEADOR ACOPLADO. 		35	UND		
02	PERFURADOR DE AÇO 60 FOLHAS 2 FUROS DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: PERFURADOR DE PAPEL EM AÇO, COM TRAVA DE SEGURANÇA, PERFURA ATÉ 60 FOLHAS DE 75G/M2, 2 FUROS COM A DISTÂNCIA DE 80MM ENTRE ELES, 6MM DE DIÂMETRO CADA FURO, NA COR PRETA, COM MARGEADOR ACOPLADO. 		37	UND		
TOTAL						







LOTE 55 PINCEL PARA PINTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	PINCEL CHATO Nº 0 PARA PINTURA EM TECIDO DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: PINCEL CHATO Nº 0 PARA PINTURA EM TECIDO, PELO/CERDA NATURAL, CABO LONGO/AMARELO, VIROLA EM ALUMÍNIO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CONDOR. 		60	UND		
02	PINCEL CHATO Nº 2 PARA PINTURA EM TECIDO DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: PINCEL CHATO Nº 2 PARA PINTURA EM TECIDO, PELO/CERDA NATURAL, CABO LONGO/AMARELO, VIROLA EM ALUMÍNIO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CONDOR. 		60	UND		
03	PINCEL CHATO Nº 4 PARA PINTURA EM TECIDO DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: PINCEL CHATO Nº 4 PARA PINTURA EM TECIDO, PELO/CERDA NATURAL, CABO LONGO/AMARELO, VIROLA EM ALUMÍNIO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CONDOR. 		60	UND		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



04	PINCEL CHATO Nº 6 PARA PINTURA EM TECIDO DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: PINCEL CHATO Nº 6 PARA PINTURA EM TECIDO, PELO/CERDA NATURAL, CABO LONGO/AMARELO, VIROLA EM ALUMÍNIO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CONDOR.		60	UND		
05	PINCEL CHATO Nº 8 PARA PINTURA EM TECIDO DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: PINCEL CHATO Nº 8 PARA PINTURA EM TECIDO, PELO/CERDA NATURAL, CABO LONGO/AMARELO, VIROLA EM ALUMÍNIO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CONDOR.		60	UND		
06	PINCEL CHATO Nº 10 PARA PINTURA EM TECIDO DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: PINCEL CHATO Nº 10 PARA PINTURA EM TECIDO, PELO/CERDA NATURAL, CABO LONGO/AMARELO, VIROLA EM ALUMÍNIO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CONDOR.		60	UND		
07	PINCEL CHATO Nº 12 PARA PINTURA EM TECIDO DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: PINCEL CHATO Nº 12 PARA PINTURA EM TECIDO, PELO/CERDA NATURAL, CABO LONGO/AMARELO, VIROLA EM ALUMÍNIO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CONDOR.		60	UND		
08	PINCEL CHATO Nº 14 PARA PINTURA EM TECIDO DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: PINCEL CHATO Nº 14 PARA PINTURA EM TECIDO, PELO/CERDA NATURAL, CABO LONGO/AMARELO, VIROLA EM ALUMÍNIO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CONDOR.		60	UND		
09	PINCEL CHATO Nº 16 PARA PINTURA EM TECIDO DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: PINCEL CHATO Nº 16 PARA PINTURA EM TECIDO, PELO/CERDA NATURAL, CABO LONGO/AMARELO, VIROLA EM ALUMÍNIO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CONDOR.		60	UND		
TOTAL						

LOTE 56 PINCEL MARCADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CHANFRADO 5MM		165	UND		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	<p>DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE:</p> <p>PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA DIVERSAS SUPERFÍCIES, CORPO PLÁSTICO, SECAGEM RÁPIDA, COM PONTA CHANFRADA DE 5MM E FELTRO SUPER RESISTENTE, QUE NÃO DEFORMA, COR A ESCOLHR PELA CONTRATANTE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FABER CASTELL.</p> 					
02	<p>PINCEL MARCADOR PERMANENTE PONTA DUPLA CD/DVD</p> <p>DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE:</p> <p>PINCEL MARCADOR PERMANENTE, PONTA DUPLA, PARA CD, DVD, PLÁSTICOS, VINIL, ACRÍLICOS, VIDROS E FILMES, CORPO PLÁSTICO, SECAGEM RÁPIDA, PONTA DE 2MM E PONTA DE 0,4MM, AMBAS COM PROTETOR, TINTA RESISTENTE À ÁGUA, QUE NÃO DEFORMA, COR A ESCOLHR PELA CONTRATANTE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA JOCAR.</p> 		105	UND		
03	<p>PINCEL MARCADOR RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO</p> <p>DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE:</p> <p>PINCEL MARCADOR RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO, COM PONTA REDONDA EM POLIESTER, TRAÇO 6MM, FÁCIL DE APAGAR, COR A ESCOLHR PELA CONTRATANTE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BIC.</p> 		210	UND		
TOTAL						

LOTE 57 PISTOLA PARA COLA QUENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	<p>PISTOLA PARA COLA QUENTE 7,5MM</p> <p>DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE:</p> <p>PISTOLA PARA COLA QUENTE 7,5MM, POTÊNCIA 10W, BIVOLT, CABO 1,4M DE EXTENSÃO, GATILHO PARA 3 DEDOS, SUPORTE METÁLICO, PROTEÇÃO PLÁSTICA. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TILIBRA.</p> 		22	UND		
02	<p>PISTOLA PARA COLA QUENTE 12MM</p> <p>DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE:</p> <p>PISTOLA PARA COLA QUENTE 12MM, POTÊNCIA 60W, BIVOLT, CABO 1,4M DE EXTENSÃO, GATILHO PARA 3 DEDOS, SUPORTE METÁLICO, PROTEÇÃO</p> 		46	UND		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



PLÁSTICA. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GRAMP LINE.						
TOTAL						

LOTE 58 MATERIAL PARA PLASTIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A QUENTE DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A QUENTE, TAMANHO 220X307MM, ESPESSURA 0,05MM (125 MICRAS), BRILHANTE, FOLHA DUPLA E CANTOS ARREDONDADOS, A PROVA D'ÁGUA, COM PROTEÇÃO UV. PACOTE COM 100 FOLHAS DUPLAS.		50	UND		

LOTE 59 PORTA CANETAS E OBJETOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	PORTA CANETAS E OBJETOS COM 7 DIVISÓRIAS DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: PORTA CANETAS E OBJETOS COM 7 DIVISÓRIAS, SENDO: 01 PORTA OBJETOS PEQUENO, 01 PORTA OBJETOS GRANDE, 01 PORTA OBJETOS MÉDIO, 02 PORTA CANETAS, 01 PORTA BLOCOS, 01 PORTA MOEDA, EM POLIESTIRENO TRANSLÚCIDO FUMÊ. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DELLO.		79	UND		

LOTE 60 PRANCHETA



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	PRANCHETA EM POLIESTIRENO DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: PRANCHETA EM POLIESTIRENO, CANTOS ARRENDONDADOS, MARCAÇÃO DE MEDIDAS EM SUA LATERAL, PREDEDOR DE PAPEL FEITO EM POLIESTIRENO, CORES PASTÉIS, TAMANHO 340 X 240 X 40MM. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DELLO.		177	UND		





Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



LOTE 61 PREDEDOR

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	PREDEDOR TIPO MOL 25MM DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: PREDEDOR TIPO MOL, 25MM QUE PRENDE ATÉ 110 FOLHAS, METÁLICO, NA COR PRETA. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ACC. 		70	UND		
02	PREDEDOR TIPO MOL 51MM DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: PREDEDOR TIPO MOL, 51MM QUE PRENDE ATÉ 220 FOLHAS, METÁLICO, NA COR PRETA. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ACC. 		70	UND		
TOTAL						

LOTE 62 QUADRO BRANCO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	QUADRO BRANCO DE FÓRMICA 2,50X1,20M DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: QUADRO BRANCO DE FÓRMICA, TAMANHO DE 2,50X1,20M, CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO, PRODUZIDO EM MDF, ESPESSURA TOTAL DO QUADRO DE 17MM, MOLDURA EM ALUMÍNIO, INCLUSO SUPORTE DE ALUMÍNIO PARA APAGADOR, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, ACOMPANHAR MANUAL E CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. 		10	UND		
02	QUADRO BRANCO DE FÓRMICA 3,00X1,20M DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: QUADRO BRANCO DE FÓRMICA, TAMANHO DE 3,00X1,20M, CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO, PRODUZIDO EM MDF, ESPESSURA TOTAL DO QUADRO DE 17MM, MOLDURA EM ALUMÍNIO, INCLUSO SUPORTE DE ALUMÍNIO PARA APAGADOR, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, ACOMPANHAR MANUAL E CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. 		11	UND		
TOTAL						





Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



LOTE 63 QUADRO MURAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	QUADRO MURAL EM FELTRO VERDE 150X120CM DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: QUADRO MURAL EM FELTRO VERDE, TAMANHO 150X120CM, ESPESSURA 2CM, FUNDO EM MDF, MOLDURA EM ALUMÍNIO BRILHO, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, ACOMPANHAR MANUAL E CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.		5	UND		

LOTE 64 REGUÁS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	RÉGUA 30CM INJETADA EM POLIESTIRENO DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: RÉGUA DE 30CM, INJETADA EM POLIESTIRENO, ESPESSURA DE 3,4MM, APOIO CENTRAL PARA OS DEDOS, COM ESCALA MILIMÉTRICA, COR EM TOM PASTEL PARA GUIAR A LEITURA DE TEXTOS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DELLO.		575	UND		
02	RÉGUA 60CM AÇO INOXIDÁVEL DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: RÉGUA DE 60CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA DE 0,8MM, 25MM DE LARGURA, COM ESCALA MILIMÉTRICA E EM POLEGADAS.		75	UND		
TOTAL						


LOTE 65 TESOURAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA 135MM DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: TESOURA ESCOLAR, PONTA ARREDONDADA, 135MM, CABO EMBORRACHADO EM POLIPROPILENO, LÂMINA EM AÇO INOX. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TILIBRA.		550	UND		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



02	TESOURA DE COSTURA PROFISSIONAL 8" DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: TESOURA DE COSTURA PROFISSIONAL, COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO ONIX, 8 POLEGADAS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA.		152	UND		
TOTAL						

LOTE 66 TINTAS DIVERSAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	TINTA GUACHE 250ML DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: TINTA GUACHE, A BASE DE ÁGUA, COR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE, COM TAMPA ROSCA, FRASCO COM 250ML. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ACRILEX.		190	UND		
02	TINTA PARA CARIMBO PRETA DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: TINTA PARA CARIMBO, A BASE DE ÁGUA, NA COR PRETA, PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS, FRASCO COM 42 ML. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOT.		26	UND		
03	TINTA PINCEL ATÔMICO 37ML DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: TINTA PARA REABASTECER PINCEL ATÔMICO, 37 ML, À BASE DE ÁLCOOL, COR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOT.		64	UND		
04	TINTA PINCEL QUADRO BRANCO 1000ML DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: TINTA PARA REABASTECER PINCEL PARA QUADRO BRANCO, A BASE DE ÁLCOOL, ADITIVOS E PIGMENTOS, DE FÁCIL REMOÇÃO, LACRE ANTI FRAUDE, BICO PARA FACILITAR A INJEÇÃO DA TINTA NAS CANETAS, COR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA RADEX.		15	UND		
TOTAL						




Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



LOTE 67 TINTA SPRAY

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	TINTA SPRAY BRILHANTE MULTIUSO 360ML DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: TINTA SPRAY BRILHANTE MULTIUSO, LATA 360ML, SECAGEM RÁPIDA, DISPENSA O USO DE PRIMER OU FUNDO ESPECIAL, PODE SER USADO EM SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS, COR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA SHERWIN WILLIANS (COLORGIN). 		84	UND		

LOTE 68 TNT

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) 45G/M² DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: TNT (TECIDO NÃO TECIDO), COR LISA, GRAMATURA 45G/M², 100% POLIPROPILENO, LARGURA 1,40M (DOBRADA), COR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE. 		1.890	M		

LOTE 69 UMEDECEDOR DE DEDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	UMEDECEDOR DE DEDOS 12G DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: UMEDECEDOR DE DEDOS 12G, EM PASTA, NÃO TÓXICO, INODORO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO E GLICOIS. 		102	UND		

LOTE 70 CAIXA CORRESPONDÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA, DE MESA, COM TRÊS BANDEJAS ARTICULÁVEIS, EM ACRÍLICO NA COR FUMÊ. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA WALEU. 		28	UND		